

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 04/2014

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PRONATEC PARA CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- IFBAIANO, em conformidade e sob a regência da Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, e da resolução CD/FNDE nº 31/2011; faz saber que estarão abertas, **no período de 10 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2014**, as inscrições para o **processo seletivo de profissionais interno, servidores ativo e inativos**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais interno, servidores ativo e inativos**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- 1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os profissionais Servidores Ativos ou Inativos do IFBAIANO e que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (concursos.ifbaiano.edu.br), com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.
- 1.4 Este Edital será coordenado pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção do PRONATEC, designada pela Portaria nº 900, de 24 de abril de 2014, alterada pela Portaria nº 1544 de 01 de setembro de 2014 do IF Baiano em articulação com a Coordenação Geral do Programa no IF Baiano.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Os candidatos selecionados para atuarem como professores bolsistas nos cursos da Bolsa-Formação do Pronatec serão remunerados em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo número de horas trabalhadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

2.2 Os servidores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão atuar e receber bolsa no limite da sua carga horária regular em sala de aula praticada na Instituição, conforme estabelece o art. 14, Inciso IV, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como professores bolsistas na Bolsa-Formação do Pronatec, no limite máximo de 16 horas semanais, conforme Inciso III, art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.4 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa, após a autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado, conforme Inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.5 O pagamento da bolsa será efetuado por hora (60 minutos), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram em unidade remota ou em outro *Campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (**concursos.ifbaiano.edu.br**), com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher **01 (um) formulário eletrônico**, para cada módulo, no limite de até 02 (dois) módulos. Logo, um candidato poderá ter no máximo duas inscrições efetivadas.

3.2.1 Para efeito de Inscrição será considerado apenas o último formulário de cada módulo, obedecendo ao limite do item 3.2.

3.3 No ato da inscrição serão preenchidos no formulário eletrônico as informações que pontuarão a classificação do candidato, de acordo com o Barema. (**Vide o ANEXO I**).

3.4 O preenchimento do formulário será efetivado após a obtenção do número de inscrição enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato, ao final do processamento do formulário.

3.5 Ao receber o número de inscrição, conforme item 3.4, o candidato deverá enviar, via SEDEX, cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos dados informados no formulário de inscrição.

3.5.1 É necessário identificar no remetente da correspondência o nome completo e o número de inscrição recebido por e-mail.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

3.5.2 O SEDEX deve ser encaminhado dentro do prazo de inscrição relatado no CRONOGRAMA, para o endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052.

3.5.3 A documentação deve ser encaminhada com todas as folhas encadernadas e paginadas seguindo ordem sequencial do **ANEXO I** e em seguida os demais documentos exigidos neste edital.

3.5.4 Todos os documentos apresentados devem ser autenticados em cartório ou servidor público (baseado no Decreto Presidencial nº 83936/79).

3.6 Para efeito de Inscrição será considerado apenas o último e-mail enviado.

3.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme item 3.5, será eliminado.

3.8 A Comissão de Seleção deste certame não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio e no recebimento das inscrições, assim como, não acatará inscrições fora do prazo.

3.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e no envio da documentação comprobatória.

3.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, que consta disponível no sítio (**concursos.ifbaiano.edu.br**), e nos critérios definidos neste Edital, além das seguintes condições:

4.1.1 O candidato deverá apresentar comprovações de formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional na área correlata para o desempenho das atribuições de professor bolsista, conforme descrito no Art. 14, Inciso V, §1º da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

4.1.2 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida abaixo:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

a. maior pontuação obtida no item experiência profissional conforme Barema – **ANEXO I**;

b. maior idade, computada em anos, meses e dias.

4.2 Os cursos, os módulos, as vagas, as cargas horárias e os locais de realização das aulas estão descritos no **ANEXO II**.

4.3 O presente processo seletivo ocorrerá em fase única de caráter classificatório/eliminatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 A avaliação dos títulos será realizada por meio da comprovação dos documentos apresentados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

5.1.1 Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.2 Em caso da ausência do diploma, serão aceitas a declaração ou a certidão desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

5.2.1 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.2 Para os cursos de mestrado e doutorado, além dos documentos solicitados no item 5.2, será necessário também a Ata de defesa com aprovação e o título obtido.

5.3 A comprovação de experiência docente será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- b) cópia da portaria ou do boletim interno comprovando participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- d) cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- e) cópia do contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

5.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

5.5 O candidato será eliminado caso não apresente quaisquer documentos comprobatórios cuja informação foi prestada no formulário eletrônico no ato de inscrição.

5.6 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item (Formação Complementar, Item 1.2, BAREMA).

5.7 Não haverá somatório de pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes. (Experiências Profissionais na área, Item 1.3, BAREMA).

5.8 O RG e o CPF também deverão ser comprovados através de cópia autenticada.

6. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA

6.1 Os profissionais selecionados para atuar na Bolsa-Formação Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

6.2 O valor da bolsa para a função de professor bolsista obedece ao quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	HORA DE 60 MINUTOS (R\$)
Professor Bolsista	16 horas	R\$ 50,00

6.3 O professor bolsista terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- b) entregar os planos de aula antes do início das aulas;
- c) fornecer as informações necessárias para alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo do curso;
- e) propiciar um ambiente de acolhimento e de debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes conforme Orientações Pedagógicas para os cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta do Pronatec no IF Baiano;
- h) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa Formação;
- i) acompanhar, em conjunto com a Coordenação Adjunta, os cursistas em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as Orientações Pedagógicas para os Cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano (DOCUMENTO REFERÊNCIA PARA A BOLSA-FORMAÇÃO TRABALHADOR, 2012);
- j) entregar a documentação relativa ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, a cada 15 dias de aula, para efeito de pagamento da assistência financeira aos estudantes (transporte alimentação).

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

7.1 Possuir nível técnico e/ou superior na área específica do módulo, conforme ANEXO I.

7.2 Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

7.3 Ter idade mínima de 18 anos.

7.4 Cumprir as determinações deste Edital.

7.5 Entregar todos os documentos que foram apresentados, conforme item 3, no período, hora, local estabelecido em ato de convocação para investidura a ser publicado no sítio concursos.ifbaiano.edu.br e por e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

7.5.1 A documentação a ser entregue deverá estar na ordem em que foi apresentada, conforme item 3.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

7.5.2 Toda documentação entregue será conferida; se houver divergência entre a documentação entregue no ato da investidura e a documentação apresentada conforme item 3, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.5.3 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.6 Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas de acordo com o cronograma de aulas dos cursos ofertados.

8. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor-bolsista.

8.2 O candidato selecionado poderá ser convidado pela Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano a atuar em curso fora do município indicado no processo de seleção, caso não tenha nenhum candidato classificado, relativo àquele *campus*/município.

8.3 O candidato selecionado que se recusar a ministrar qualquer módulo pleiteado no ato da inscrição ou, como professor bolsista, necessitar suspender suas atividades deverá apresentar a justificativa por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano.

8.4 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano, por meio de correspondência escaneada e enviada para o endereço eletrônico selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br.

8.5 O candidato classificado, quando convocado para investidura na função, de que trata este Edital, deverá apresentar o Termo de Compromisso, ANEXO III, a Declaração de Disponibilidade (ANEXO IV), e a Declaração de Anuência do Setor de Recursos Humanos (ANEXO V).

8.5.1 No caso de servidor inativo é dispensada a Declaração de Anuência do Setor de Recursos Humanos, ANEXO V, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contracheque para fins de comprovação da situação funcional.

8.6 Os candidatos classificados, quando convocado para investidura na função, deverão apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possuam disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado, com horário compatível, para assumir a vaga.

8.7 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção e serão convocados

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

conforme a demanda, realizada dentro da vigência deste processo de seleção e durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis.

8.8 A manifestação de indisponibilidade por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

8.9 A convocação para investidura dos candidatos será através do sítio concursos.ifbaiano.edu.br e por e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição sendo validada com as documentações probatórias, conforme item 3.

9.2 Concluída a apuração das notas/classificação e validação de documentos, dar-se-á publicidade da relação dos classificados anterior aos recursos;

9.3 Em seguida, abrir-se-á prazo para interposição de recurso;

9.4 Recebidos os recursos, estes serão analisados e será divulgado resultado final pós recurso.

9.5 Todas as informações sobre resultados e recursos serão divulgadas no site concursos.ifbaiano.edu.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 A Comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública do PRONATEC, designada pela Portaria n 900, de 24 de abril de 2014, alterada pela Portaria nº 1544 de 01 de setembro de 2014 do IF Baiano tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e dos recursos do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

10.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada por meio de formulário específico, ANEXO VI, no prazo estipulado no cronograma. O requerente deverá enviar o formulário para recurso, unicamente, via E-MAIL, para selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br .

10.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferente do definido no item 10.2.

10.4 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recursos ou recurso do recurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

11. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada curso/módulo/local.

11.2 Quando convocado para investidura o candidato deverá entregar todos os documentos que foram apresentados, conforme item 3, no período, hora, local estabelecido em ato de convocação para investidura a ser publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br.

11.3 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

11.4 Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições objeto deste certame, por ordem decrescente de pontuação.

11.5 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

11.5.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue,:

- a) ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC; e
- c) à avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

11.5.2 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO, mediante formalização documental.

11.6 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do Pronatec. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

11.7 O servidor ativo que, durante o período de vigência do termo de compromisso, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento pelo prazo de duração da licença ou afastamento.

11.7.1 O candidato afastado legalmente ou em licença poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso convocado para investidura, exercer a atribuição objeto deste certame, durante seu afastamento ou em licença.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

12.1 A validade do Processo Seletivo será de um ano contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/base-legal>, e se atendidas às normatizações internas do IF Baiano.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

13.4 Os professores bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012 e normatização do IF Baiano, podendo ser desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido.

13.5 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

13.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.7 A Comissão responsável pelo Processo de Seleção do PRONATEC, designada pela Portaria n 900, de 24 de abril de 2014, alterada pela Portaria nº 1544 de 01 de setembro de 2014 do IF Baiano em articulação com a Coordenação Geral do Programa no IF Baiano deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.8. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este edital poderão ser dirigidas para e-mail: selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	AÇÕES
10/10/14	Publicação do Edital.
De 10/10/14 até 20/10/14	Preenchimento de formulário on-line (até as 23:59).
21/10/14	Limite para envio da documentação comprobatória via SEDEX, conforme item 3 deste Edital.
22/10/14	Publicação do resultado das inscrições on-line
De 23/10/14 até 24/10/14	Interposição Recurso
De 25/10/14 até 26/10/14	Análise dos Recursos Interpostos
27/10/14	Resultado Final pós recurso

14.1 O período para inscrição e para interposição de recursos inicia às 00h e termina às 23h e 59min, conforme dia de início e fim do prazo estabelecido no quadro acima.

14.2 O presente Edital, suas retificações, bem como, seus anexos e demais informações complementares serão publicados nos endereço: concursos.ifbaiano.edu.br.

Salvador, ____ de _____ de 2014.

Geovane Barbosa Nascimento
Reitor do Instituto Federal Baiano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
EDITAL INTERNO DE EXTENSÃO Nº. 04/2014**

ANEXO I – BAREMA

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item)	PONTUAÇÃO	
1.1. Curso Técnico na área correlata ao módulo em que pretende atuar.	02	
1.2. Graduação na área correlata ao módulo em que pretende atuar.	03	
1.3. Especialização na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação.	04	
1.4. Mestrado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação.	05	
1.5. Doutorado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação.	06	
Pontuação Máxima no item	20 pontos	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 40h até 179h em área correlata ao módulo escolhido.	02	06
2.2. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 180h até 359 horas em área correlata ao módulo escolhido.	04	08
Pontuação Máxima no item	14 pontos	
3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
3.1. Docência.	3,0 pontos por semestre letivo	24
3.2. Experiência profissional/técnica na área.	3,0 pontos por semestre	24
3.3. Experiência em Programas Governamentais (Pronatec, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros).	3,0 pontos por Programa e/ou Curso ministrado	18
Pontuação Máxima no item	66 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 PONTOS	
OBS.: Serão considerados como certificação em área correlata, aqueles cursos/experiências que estejam relacionados com os cursos/módulos.		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL INTERNO DE EXTENSÃO Nº. 04/2014

ANEXO II- QUADROS DE VAGAS

BOM JESUS DA LAPA

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Agricultor Familiar	Linguagem, Comunicação e Seus Códigos	36	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Bom Jesus da Lapa
	Noções De Raciocínio Lógico	36	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	
	Organização Social do Trabalho	28	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Gestão e Planejamento Rural	24	01	Graduação em Agronomia, Administração, Zootecnia ou Floresta	
	Horticultura	32	01	Graduação em Agronomia	
	Animais de Grande Porte	20	01	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária.	
	Animais de Pequeno Porte	20	01	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária.	
	Culturas Anuais	20	01	Graduação em Agronomia	
	Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal	24	01	Graduação em Alimentos ou Agronomia.	

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Operador de	Linguagem, Comunicação e Seus Códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Computador	Noções De Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	Bon Jesus da Lapa
	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Informática básica	28	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	
	Internet e editoração de texto	44	01	Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados.	
	Planilha eletrônica	40	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação.	
	Software de apresentação	28	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CATU

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Auxiliar de Padeiro e Confeiteiro	Manipulação higiênica dos alimentos	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de alimentos.	Campus Catu
	Introdução à panificação	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria.	
	Técnica de preparação de massas, doces e salgados (bolos, tortas, pizzas e biscoitos)	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria.	
	Técnica de preparo de pães básicos e especiais	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria	
	Recheios e coberturas	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria	
	Conservação de alimentos	20	01	Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de alimentos.	
	Compras, custos e formação de preços	20	01	Formação superior em: Administração ou contabilidade.	

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Montador e Reparador e	Linguagem comunicação e seus códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Catu
	Noções de Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.
	Informática Básica	20h	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
	Organização de computadores	50	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
	Manutenção de computadores	50h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
	Eletrônica computacional	20h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GUANAMBI

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Operador de Computador	Linguagem, Comunicação e Seus Códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Guanambi
	Noções De Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	
	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Informática básica	28	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	
	Internet e editoração de texto	44	01	Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados.	
	Planilha eletrônica	40	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Software de apresentação	28	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação.	
--	--------------------------	----	----	---	--

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Montador e Reparador e Computadores	Linguagem comunicação e seus códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Guanambi
	Noções de Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	
	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Informática Básica	20h	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	
	Organização de computadores	50	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	
	Manutenção de computadores	50h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Eletrônica computacional	20h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	
--	--------------------------	-----	----	--	--

ITAPETINGA

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Tratores, Segurança e Manutenção	32	01	Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Graduado em Zootecnia; Técnico em Agropecuária.	Campus Hambé
	Motores e Sistemas Auxiliares	24	01	Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Técnico em Agropecuária.	
	Mecanização agrícola	20	01	Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Técnico em Agropecuária.	

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Agricultor Orgânico	Noções de Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior em Matemática; Física; Engenharia.	Nova Canaã
	Introdução à Agricultura Orgânica	25	01	Formação superior em: Agroecologia; Agronomia;	
	Manejo da Propriedade Orgânica	45	01	Formação superior em: Agroecologia; Agronomia.	
	Gestão e empreendedorismo	20	01	Formação superior em Administração	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
URUÇUCA

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
	Manuseio e Composição de Fibra de Vidro	20	01	Engenheiro ou Técnico em Pesca, ou Naval; ou Técnico em Mecânica.	
	Laminador e pintor de embarcações	30	01	Engenheiro ou Técnico em Pesca, ou Naval; ou Técnico em Mecânica.	

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Operador de Computador	Linguagem, Comunicação e Seus Códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Uruçuca
	Noções De Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	
	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Informática básica	28	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Internet e editoração de texto	44	01	Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados.
	Planilha eletrônica	40	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação.
	Software de apresentação	28	01	Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação.

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Agente de Inclusão Digital	Linguagem, comunicação e seus Códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	<i>Uruguai</i>
	Noções de Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	
	Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.	
	Informática básica	20	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Ferramentas de Inclusão Digital	40	01	Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores.
	Gestão de Redes de Computadores	20	01	Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores.
	Gestão de serviços de T.I.	20	01	Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores.
	Capacitação em Software livre	20	01	Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores.
	Governança em T.I.	20	01	Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores.

Curso	Módulos	Carga Horária	Nº de vagas	Pré-Requisitos	Local de Realização
Montador e Reparador de	Linguagem comunicação e seus códigos	20	01	Graduado em Letras vernáculas.	Campus Uruguaia
	Noções de Raciocínio Lógico	20	01	Formação superior: Matemática; Física; Engenharia.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Organização Social do Trabalho	20	01	Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia.
Informática Básica	20h	01	Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
Organização de computadores	50	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
Manutenção de computadores	50h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
Eletrônica computacional	20h	01	Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 04/2014

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
declaro ter ciência das informações contidas na Edital Institucional de Extensão
___2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da Bolsa-
Formação do Pronatec, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob pena de
suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou
desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê
Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades para a função _____, durante o
período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de participar de novo
processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista,
implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de
acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do bolsista:

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO
CANDIDATO APROVADO)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº04/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF.: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital Institucional de Extensão nº ____/2014, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor/instituição, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/05/2012 e no quadro de horários abaixo:

Quadro de Horário Regular em Sala de Aula (Docentes) ou Quadro de Horário Regular (TAE).

TURNO	DIA/ HORÁRIO	SEGUND A	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
TARDE	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
NOITE	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	4º Horário					
	5º Horário					

OBS: Marcar com “X” dias e horários.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IF Baiano deverão ser compensadas.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do candidato

Nome por Extenso

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº04/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor/trabalhador _____,
CPF/NºMatrícula _____, ocupante do cargo
_____, lotado neste *Campus/Reitoria* foi selecionado para
atuar como _____ no âmbito do Pronatec e que as atividades a serem
desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de
trabalho regular e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades no IF
Baiano.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura e carimbo do Diretor Geral/Chefe Imediato

ANUÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima dispostas, confirmo ciência e deferimento.

Local, dia/mês/ano.

Responsável

Assinatura e Carimbo

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO
CANDIDATO APROVADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 04/2014

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital n__/2014, publicado em __/__/__, realizado pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção do Pronatec designada pela Portaria n 900, de 24 de abril de 2014, alterada pela Portaria n ___ de ___ de _____ de 2014 do IF Baiano.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, para o curso de _____, Módulo(s) _____, do(a) *Campus/Unidade* _____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação
é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

Salvador, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato